



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**COMUNICADO OFICIAL:**

O Conselho Regional de Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia 9ª Região, por intermédio de seu Diretor Presidente TNR. Eduardo Vieira Lyra vem, publicamente, oficializar as penalidades profissionais aplicadas ao Técnico em Radiologia, Sr. OSVALDO LEMES DOS SANTOS FILHO.

Consequente de apurações realizadas pela Comissão Ético-disciplinar desta Autarquia, que após todo o trâmite processual, constatou que o retro citado profissional infringiu o Cap. IV, Artº 7º § 6º e Cap V, Art. 11º do Código de Ética dos profissionais da área Radiológica. Portanto, de acordo com Art. 30 do Código de Ética, fora determinada como penalidade a Suspensão do Exercício profissional por 30 (trinta) dias e a Censura Pública em Diário Oficial (Doc. Anexo).

Era o que cumpria informar. Por ser verdade firmo e torno público o presente documento.

Goiânia, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



TNR. EDUARDO VIEIRA LYRA  
Diretor Presidente - CRTR 9ª Região - TMDAF